



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 103, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

RECONHECE A RELEVANTE ATUAÇÃO CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE POÇÕES, VÁRZEA DA FARINHA E VÁRZEA DA PEDRA, DENOMINADA QUILOMBO TRÊS TERRITÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE CAÉM, E CONCEDE CARTA DE RECONHECIMENTO CULTURAL.

EXTRATO DE CONTRATO

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 36/2021

Empresa: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

“RECONHECE A RELEVANTE ATUAÇÃO CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE POÇÕES, VÁRZEA DA FARINHA E VÁRZEA DA PEDRA, DENOMINADA QUILOMBO TRÊS TERRITÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE CAÉM, E CONCEDE CARTA DE RECONHECIMENTO CULTURAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a proteção das manifestações das culturas populares e dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 551, de 17 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura de Caém, estabelecendo como princípios o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural do Município, a cooperação entre agentes públicos e privados atuantes na área da cultura e a cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;

CONSIDERANDO a importância da preservação, valorização e promoção das manifestações culturais, dos saberes, das tradições, da memória e da identidade das comunidades tradicionais existentes no Município de Caém;

CONSIDERANDO a Portaria FCP nº 91, de 23 de março de 2026, da Fundação Cultural Palmares, que certificou a Comunidade **TRÊS TERRITÓRIOS**, composta pelas comunidades de **Poções, Várzea da Farinha e Várzea da Pedra**, no Município de Caém, Estado da Bahia, como Remanescente de Quilombo;

CONSIDERANDO a atuação da **Associação do Território Quilombola de Poções, Várzea da Farinha e Várzea da Pedra, denominada Quilombo Três Territórios**, inscrita no CNPJ nº **61.858.812/0001-67**, com sede na Comunidade de Várzea da Pedra, nº 101, Zona Rural, Caém, Bahia;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas pela entidade na promoção e preservação da cultura quilombola e camponesa, da ancestralidade, da memória coletiva, das manifestações artísticas e culturais e da identidade das comunidades que integram o território;

CONSIDERANDO a realização e participação da Associação em atividades culturais e comunitárias, entre elas a Corrida e Caminhada Zumbi dos Palmares, a Romaria das Águas, encontros de mulheres camponesas e quilombolas, celebrações da cultura e da consciência negra, atividades formativas e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da identidade cultural local;



CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 018/2026, de 27 de agosto de 2026, apresentado pela Associação ao Município de Caém, requerendo a emissão de Carta de Reconhecimento Cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Caém, a **relevante atuação cultural da ASSOCIAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE POÇÕES, VÁRZEA DA FARINHA E VÁRZEA DA PEDRA, denominada QUILOMBO TRÊS TERRITÓRIOS**, inscrita no CNPJ nº 61.858.812/0001-67, em razão de sua contribuição para a preservação, promoção, valorização e difusão das manifestações culturais, da memória, dos saberes, das tradições e da identidade quilombola e camponesa do Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata este Decreto abrange especialmente as ações culturais desenvolvidas nas comunidades de **Poções, Várzea da Farinha e Várzea da Pedra**, integrantes do Quilombo Três Territórios, sem prejuízo das atividades realizadas pela Associação em outras localidades do Município.

Art. 3º Fica concedida à entidade a **CARTA DE RECONHECIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAÉM**, como instrumento formal de reconhecimento de sua relevante atuação na promoção, preservação e difusão da cultura local.

Parágrafo único. A Carta de Reconhecimento Cultural será expedida pelo Município de Caém e assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, fazendo referência ao presente Decreto.

Art. 4º O reconhecimento estabelecido neste Decreto possui natureza declaratória da atuação cultural da entidade e poderá ser apresentado para fins de comprovação de seu histórico e atuação cultural, observados, em cada caso, os requisitos específicos estabelecidos em editais, programas, chamamentos públicos, instrumentos de parceria e demais procedimentos administrativos.

Art. 5º O presente reconhecimento não implica, por si só, transferência de recursos públicos, celebração automática de parceria, declaração de utilidade pública ou dispensa do atendimento às exigências legais aplicáveis a cada procedimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



CARTA DE RECONHECIMENTO CULTURAL

O **MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Decreto Municipal nº 103/2026**, confere a presente

CARTA DE RECONHECIMENTO CULTURAL

à

**ASSOCIAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE POÇÕES, VÁRZEA DA FARINHA E
VÁRZEA DA PEDRA - QUILOMBO TRÊS TERRITÓRIOS,
CNPJ nº 61.858.812/0001-67,**

em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção, preservação, valorização e difusão da cultura quilombola e camponesa no Município de Caém, especialmente pela contribuição para a manutenção da memória, da ancestralidade, das tradições, dos saberes, das manifestações culturais e da identidade das comunidades de **Poções, Várzea da Farinha e Várzea da Pedra**.

O Município de Caém reconhece a importância da Associação para o fortalecimento da diversidade cultural, da identidade comunitária e da preservação do patrimônio cultural e imaterial das comunidades que formam o **Quilombo Três Territórios**.

Por ser expressão do reconhecimento público municipal de sua trajetória e atuação cultural, expede-se a presente Carta para os fins de comprovação de atuação cultural, observadas as exigências próprias de cada edital, programa, parceria ou procedimento em que venha a ser apresentada.

Caém, Bahia, 27 de agosto de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E6D5-5CE2-8CB0-69C6.



11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 36/2021

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, COM O CNPJ Nº 21.529.264/0001-07.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.529.264/0001-07, com sede na Travessa Antônio Cassimiro D'Azevedo, nº 45, Conceição do Coité - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Genivaldo Silva dos Santos, portador da cédula de Identidade RG nº 1124151052 e do CPF nº 036.288.965-17.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) POR REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. conforme Processo Administrativo nº e Pregão Presencial nº PP001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 36/2021, com vigência até 31/12/2021, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **28/08/2026 à 28/09/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 27 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Sr(a).: ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Resp. Sr(a).: Genivaldo Silva dos Santos
Administrador
Contratada

Testemunha:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Documento Assinado Eletronicamente por: **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal - CPF: 178.931.515-87** , em 27/08/2026.



Código Verificador da Assinatura: **04E6FACB-3AAF-4D67-9D24-4893FC3BC2C6**